



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Função Social dos Tributos

Marcelo Lettieri



Parte I – Conceituando Tributos

O QUE É O TRIBUTO?

- **Para as pessoas:** pagamento obrigatório e “não desejado”.
- **Para o governo:** principal fonte de recursos e instrumento de política econômica.
- **Para o Direito:** “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada” (Art. 3º do CTN).

TIPOS DE TRIBUTO

- **Imposto:** é cobrado independente de atividade específica (sem vinculação). Indicado para financiar despesas não específicas.
- **Taxa:** ao prestar serviço ou ao exercer seu poder de polícia, o ente pode cobrar taxa sobre esta atividade.
- **Contribuição de melhoria:** quando realizada uma obra, o ente pode cobrá-la dos favorecidos por ela, sendo seu limite o valor da obra ou a valorização do imóvel.
- **Contribuições sociais, de intervenção econômica e de atividades profissionais:** são voltadas a custear especificamente determinada atividade profissional ou setor econômico.
- **Empréstimo compulsório:** empréstimo compulsório que a União pode fazer perante entidades privadas em situações específicas.

Imposto Direto

Imposto direto é aquele que não repercute em terceiros, ou seja, a carga econômica é suportada pelo próprio contribuinte. Ex: IR, IPTU, IPVA, ITBI, ITCMD, etc.

Imposto Indireto

Imposto indireto é aquele cujo ônus tributário repercute em terceira pessoa (contribuinte de fato), não sendo totalmente assumido pelo realizador do fato gerador (contribuinte de direito). Ex: ICMS e IPI.

- **União:** IR, ITR, II, IE, IPI, IOF, Contribuições (PIS, COFINS, CIDE, CSLL e outras).
- **Estados:** IPVA, ICMS, ITCMD, FPE (21,5% do IPI e do IR), Cota-parte da CIDE (29%), IPI-Exp (10% do IPI).
- **Municípios:** ISS, IPTU, ITBI, Cota-IPVA (50%), Cota-ICMS (25%), FPM (25,5% do IPI e do IR), Cota-parte da CIDE (25% da cota do Estado), Cota-Parte do IPI-Exp (25% da cota do Estado), COSIP.

COMPETÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

Receita Tributária por Ente Federativo - 2019 e 2020 - Principais Variações em Pontos Percentuais do PIB

Tributo/Competência	2019	2020	Variação
	% PIB	% PIB	(p.p. do PIB)
Total da Receita Tributária	32,45%	31,58%	-0,87
Tributos do Governo Federal	21,80%	20,93%	-0,87
Contrib. para o PIS/Pasep e Cofins	4,07%	3,76%	-0,31
Imposto sobre Operações Financeiras	0,55%	0,29%	-0,26
Contribuição para a Previdência Social (1)	5,35%	5,21%	-0,14
IRPJ e CSLL	2,80%	2,69%	-0,12
Imposto de Renda Retido na Fonte	3,95%	3,84%	-0,11
Contribuição para o FGTS (5)	1,81%	1,71%	-0,10
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	0,45%	0,53%	0,08
Outros Tributos Federais	2,82%	2,91%	0,09
Tributos do Governo Estadual	8,40%	8,53%	0,12
Outros Tributos Estaduais	1,56%	1,51%	-0,05
ICMS	6,85%	7,02%	0,17
Tributos do Governo Municipal	2,25%	2,12%	-0,13

Participação Federativa na Carga Tributária 2020

Ente Federativo	Arrecadação (%)	Receita Disponível (%)
União	66,28	56,40
Estados	27,00	27,10
Municípios	6,72	16,50

Parte II – Tributação: Noções Fundamentais

Noções Fundamentais

Equidade

Progressividade

Neutralidade

Simplicidade

Princípios Tributários



Equidade Horizontal e Equidade Vertical

Tratamento
Igual para os
Iguais

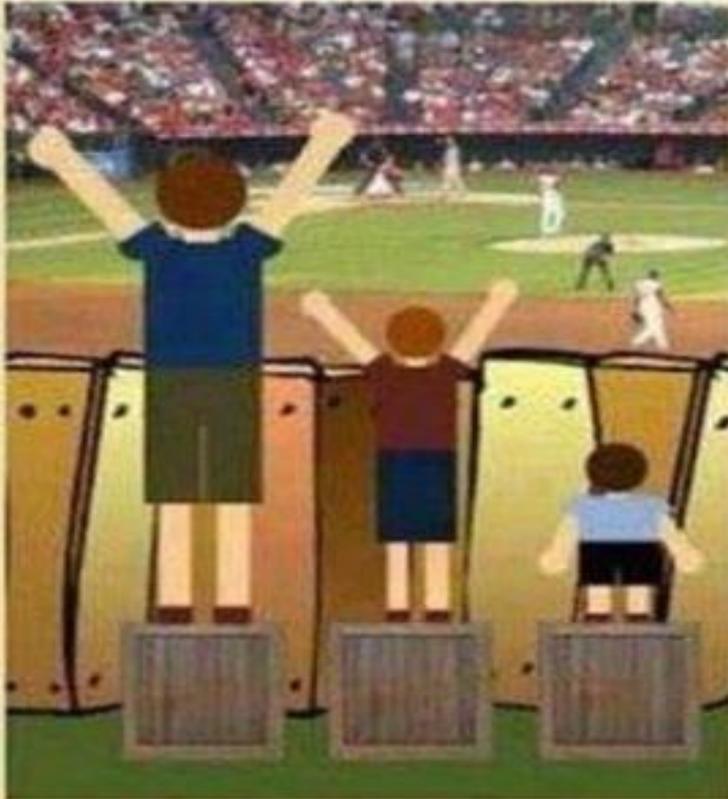
Tratamento
Desigual para os
Desiguais

Dificuldades

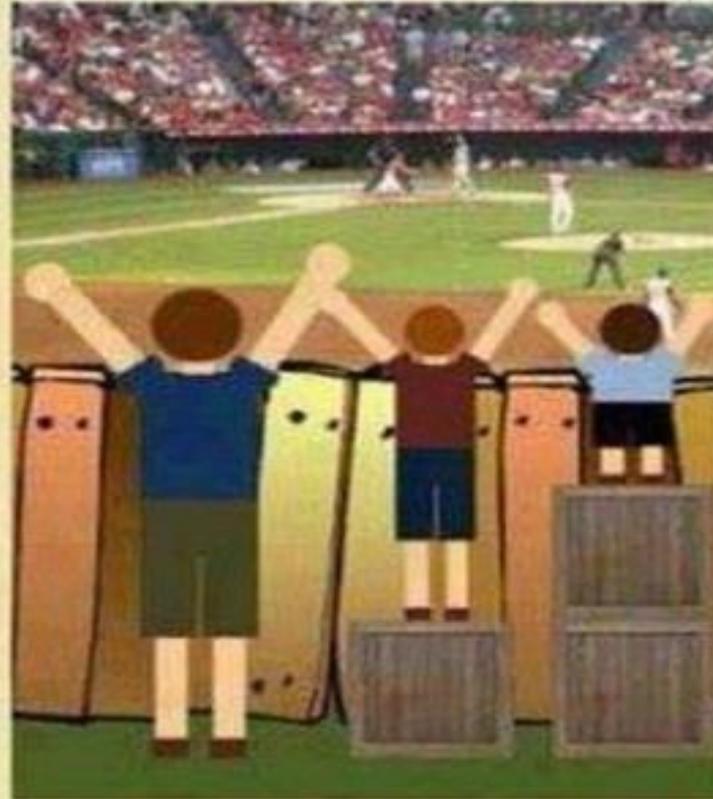
- Quais são as bases da mensuração da igualdade (ou desigualdade) entre indivíduos ?
- Qual o significado do tratamento tributário igual (e diferente) ?
- Quais são os princípios tributários exequíveis para orientar a política tributária ?

Equidade x Igualdade

A IGUALDADE nem sempre é JUSTA



isso é **IGUALDADE**



isso é **JUSTIÇA**

tradução: Φ www.filosofiahoje.com

PROGRESSIVIDADE

- O tributo pode ser progressivo, proporcional ou regressivo.
- Um tributo é progressivo quando a alíquota de tributação se eleva quando aumenta o nível de renda.
- Na tributação progressiva, quem tem maior renda deve pagar uma proporção maior de tributos.
- Um tributo progressivo pode ser utilizado para obtenção de maior equidade.

Exemplo: Imposto de Renda da Pessoa Física

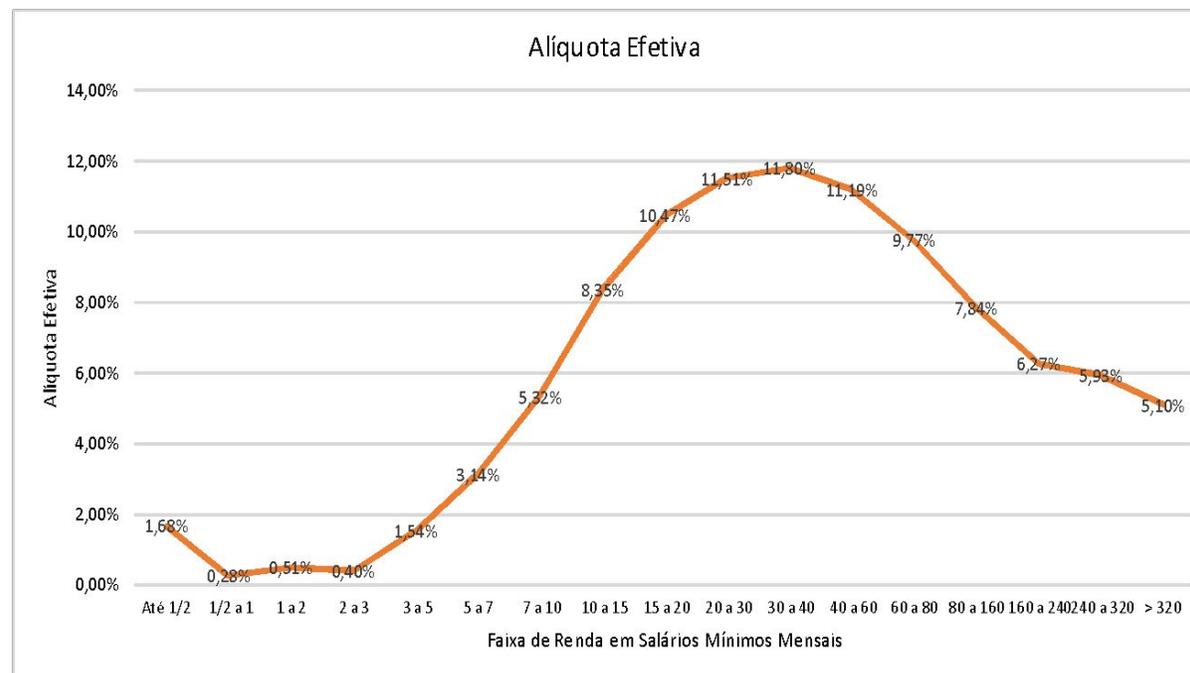


TABELA DE ALÍQUOTA IRPF A DEDUZIR

Conforme o salário, você confere em qual faixa de contribuição se encaixa

BASE DO CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR DO IRPF (R\$)
Até R\$ 1.903,98	-	-
De R\$ 1.903,99 a R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 a R\$ 3.751,05	15%	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 a R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,69	27,5%	R\$ 869,36
Parcela por dependente	R\$ 189,59	

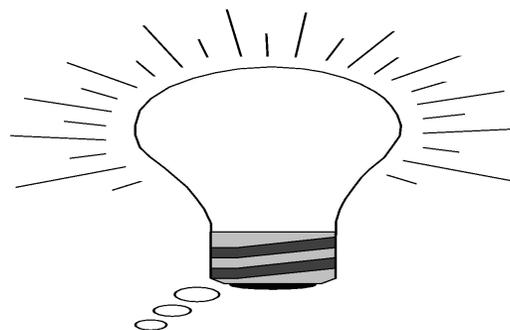
Fonte: Medida Provisória 670/2015, convertida na Lei 13.149/2015



NEUTRALIDADE

- O sistema tributário não deve provocar distorção na alocação de recursos da economia.
- **Nesse sentido, o sistema tributário deve, em linhas gerais, visar à neutralidade.**
- Entretanto, em algumas circunstâncias, pode-se melhorar a alocação de recursos com a imposição de impostos seletivos. Nesses casos, uma tributação neutra apenas manteria distorções existentes.

SIMPLICIDADE



O conceito de simplicidade se relaciona com a facilidade de operacionalização da cobrança e do pagamento do tributo.

SIMPLICIDADE

A simplicidade implica:

- **Fácil entendimento para quem tiver de pagar o tributo, não acarretando custos elevados para o contribuinte.**
- **Baixos custos administrativos de cobrança, arrecadação e fiscalização do imposto.**

Princípio do Benefício

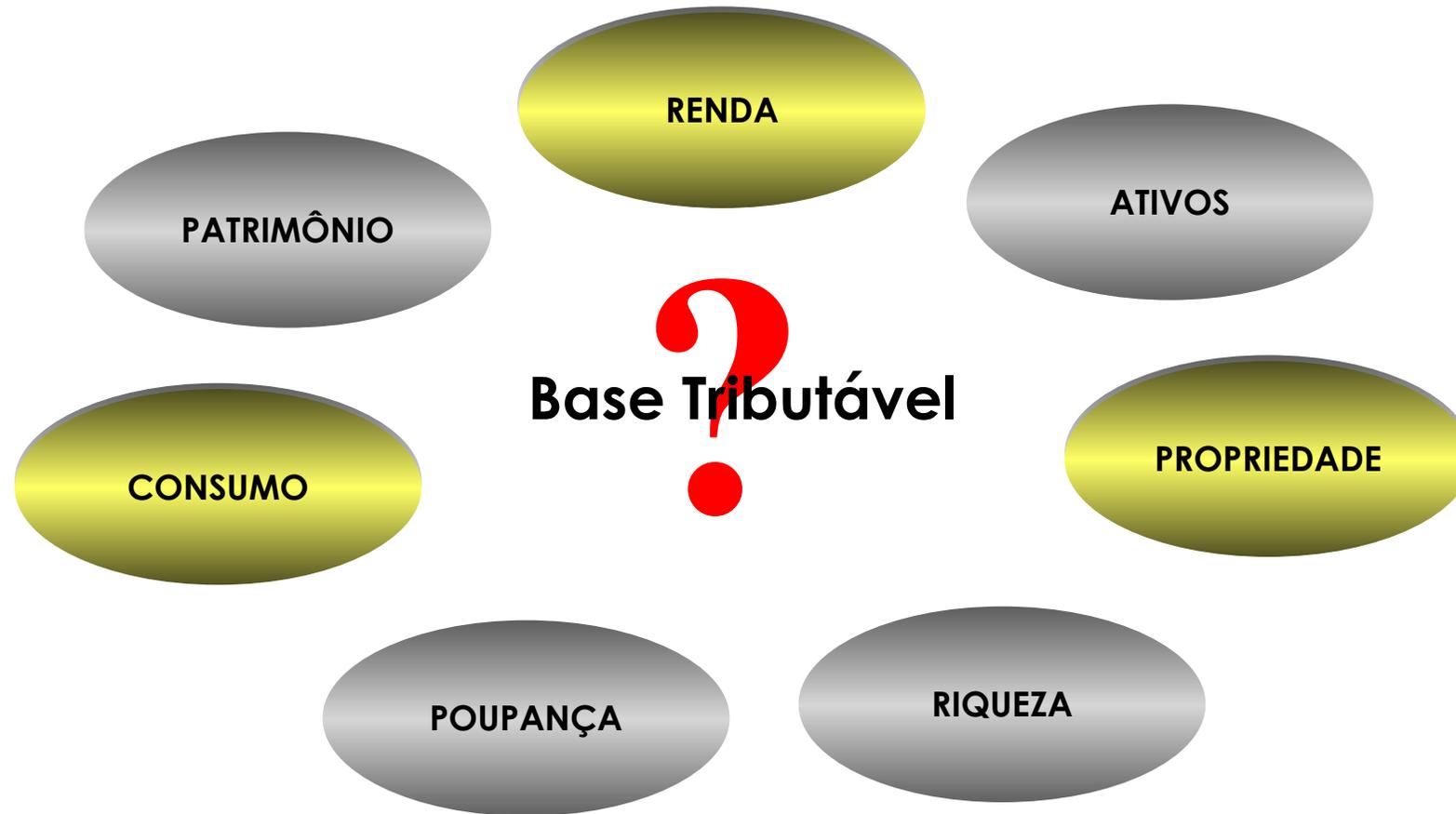
- **Indivíduos devem pagar tributos em função do benefício que obteriam dos programas de gastos públicos a serem financiados mediante receita tributária.**
- **Coerente com Equidade Horizontal e Equidade Vertical.**
- **Vincula a política fiscal apenas aos gastos.**
- **Dificuldade na medição.**

Princípio da Capacidade de Pagamento

- Tributa-se o indivíduo em função de sua capacidade de suportar a carga tributária.
- Compatível com a Equidade Horizontal e Equidade Vertical.
- Rompe o vínculo entre a política tributária e a de gastos.
- Sua viabilidade depende da aplicação do conceito de capacidade contributiva.

Parte III – Carga Tributária Bruta

O Que Tributar ?



Tributos sobre a Renda

- ✓ Pessoas Físicas
- ✓ Pessoas Jurídicas

Tributos sobre Bens e Serviços

- ✓ Gerais
- ✓ Seletivos
- ✓ Comércio Exterior

Tributos sobre a Folha de Salários

- ✓ Previdência Social
- ✓ Seguro Desemprego

Tributos sobre a Propriedade

- ✓ Imobiliária
- ✓ Veículos Automotores
- ✓ Transferências Patrimoniais

Tributos sobre Operações Financeiras

- ✓ Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários
- ✓ Tributos sobre outras operações financeiras

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA

Participação por Bases de Incidência: 2019 – 2020

Cód.	Tipo de Base	% da Arrecadação		
		2019	2020	Var (p.p. da Arrec.)
0000	Total:	100,00%	100,00%	0,00
1000	Renda	22,49%	22,47%	-0,02
2000	Folha de Salários	27,58%	27,91%	0,33
3000	Propriedade	4,84%	4,96%	0,12
4000	Bens e Serviços	43,38%	43,72%	0,34
5000	Trans. Financeiras	1,70%	0,93%	-0,77
9000	Outros	0,00%	0,00%	-0,00

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA

Comparação Internacional

Carga Tributária por Base de Incidência

Brasil x OCDE (% da Carga Total)

Base de Incidência	Brasil	OCDE				
		Máx.	Mín.	Média		
Renda	22,5%	60,6%	(a)	20,8%	(e)	37,0%
Folha de Salários	27,9%	43,8%	(b)	2,0%	(a)	25,3%
Propriedade	5,0%	15,1%	(c)	1,1%	(b)	5,8%
Bens e Serviços	43,7%	60,7%	(d)	17,0%	(f)	31,5%
Transações Financeiras	0,9%	-		-		-
Outros	0,0%	5,3%		0,0%		0,9%
Total:	100%					

Fonte: RFB (2020) e OCDE Revenue Statistics Ed. 2009 Tabela 40

Obs.: (a) Dinamarca (b) Rep. Tcheca, (c) Japão, (d) México, (e) República Eslovaca , (f) Estados Unidos.

Carga Tributária Bruta - refere-se à relação entre o montante total da receita de natureza tributária, arrecadada em determinado período, e o **Produto Interno Bruto (PIB)** nesse mesmo período.

PIB – refere-se à soma de todos os bens e serviços produzidos em determinado território (país) ao longo de um determinado período de tempo (ano/trim).

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA

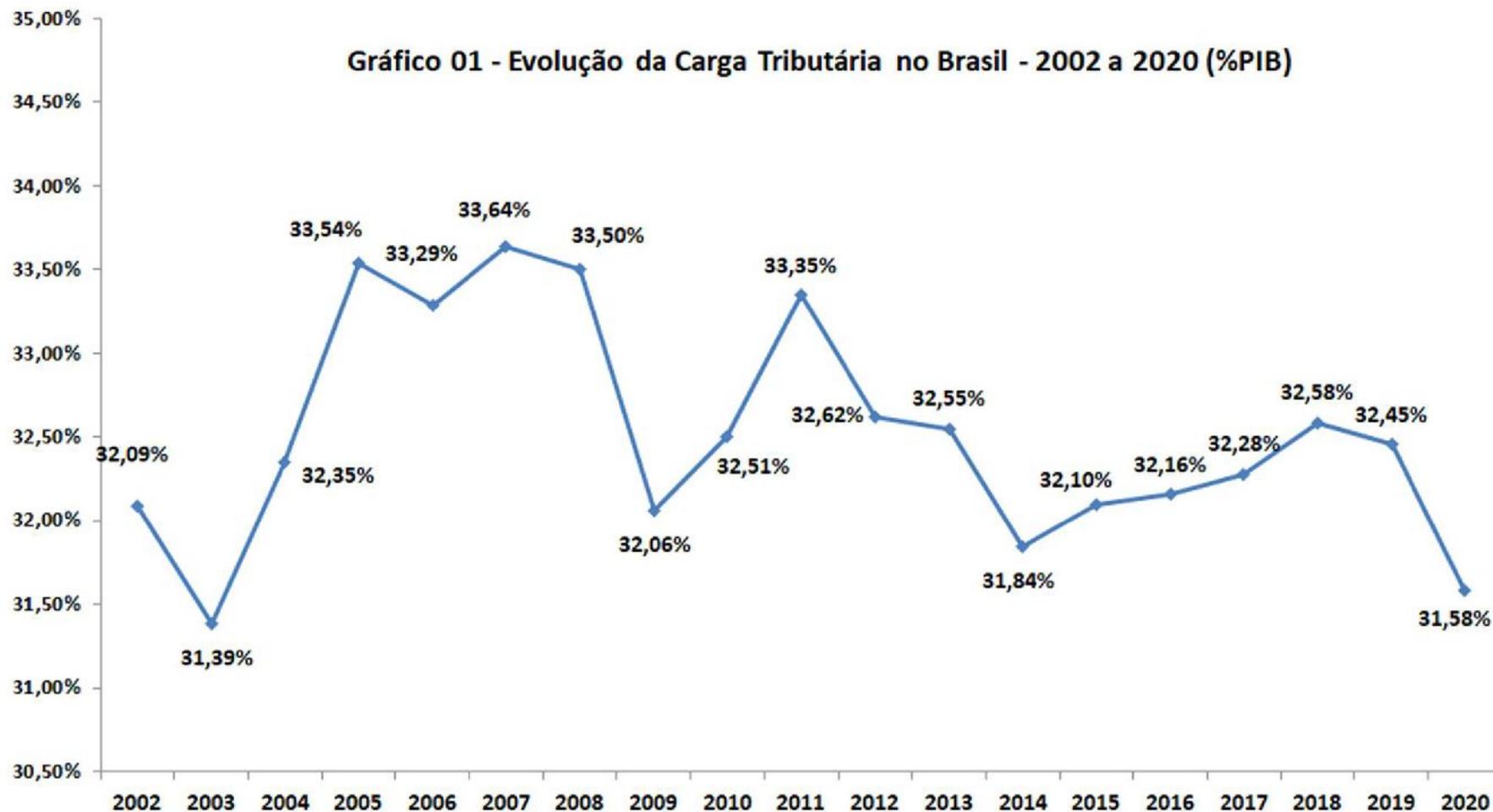
Carga Tributária Bruta mede a relação entre a arrecadação total de tributos e a riqueza total produzida em um país.

$$\text{Carga Tributária Bruta} = \frac{\text{Arrecadação Total de Tributos}}{\text{Riqueza Total do País}}$$

Carga Tributária Bruta – 2020 - Brasil

$$CTB = \frac{2.352,33 \text{ [R\$ bilhões]}}{7.447,86 \text{ [R\$ bilhões]}} = 31,6\%$$

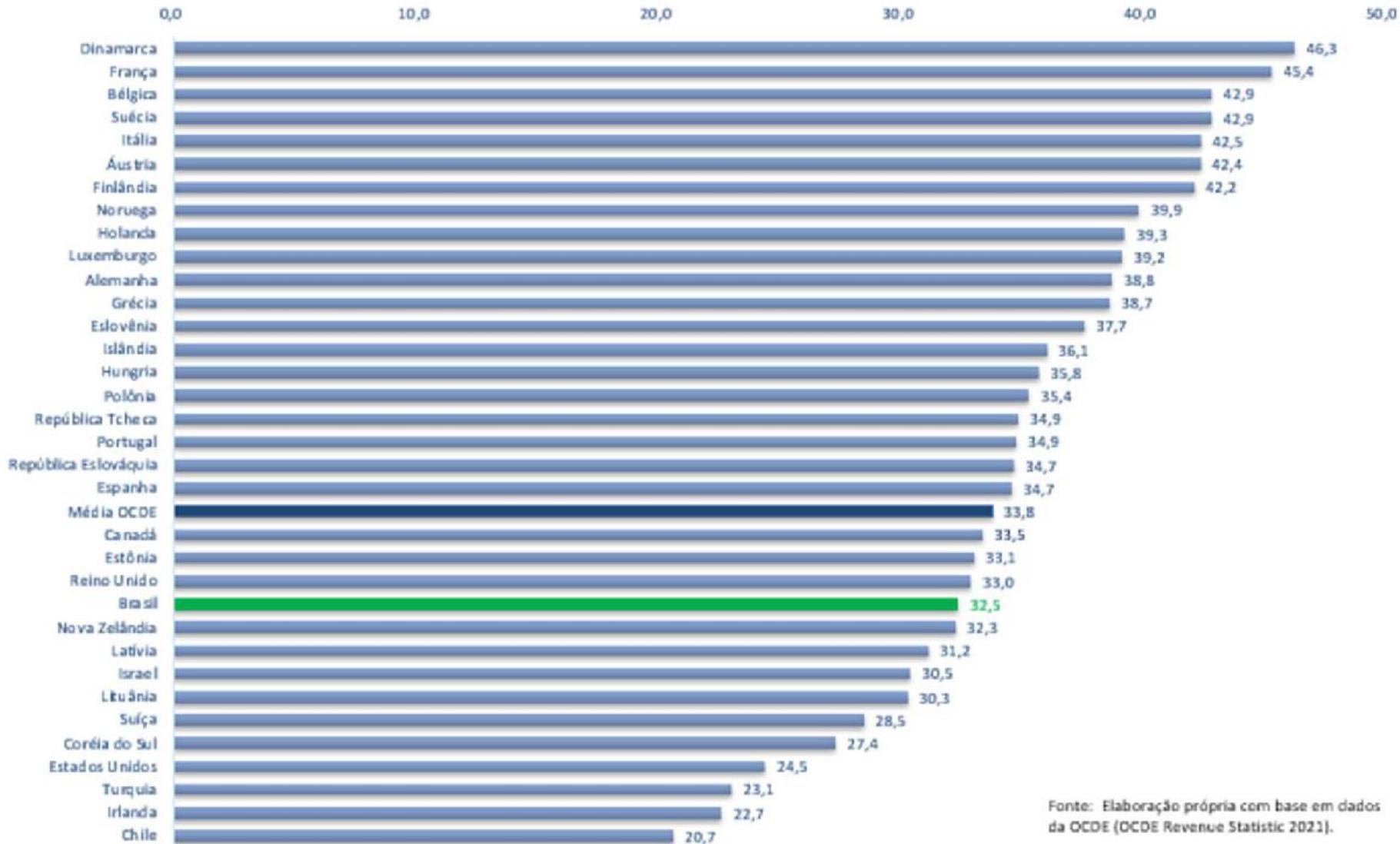
CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA - EVOLUÇÃO



Parte IV – Tributação e Desenvolvimento Econômico e Social

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA - PAÍSES

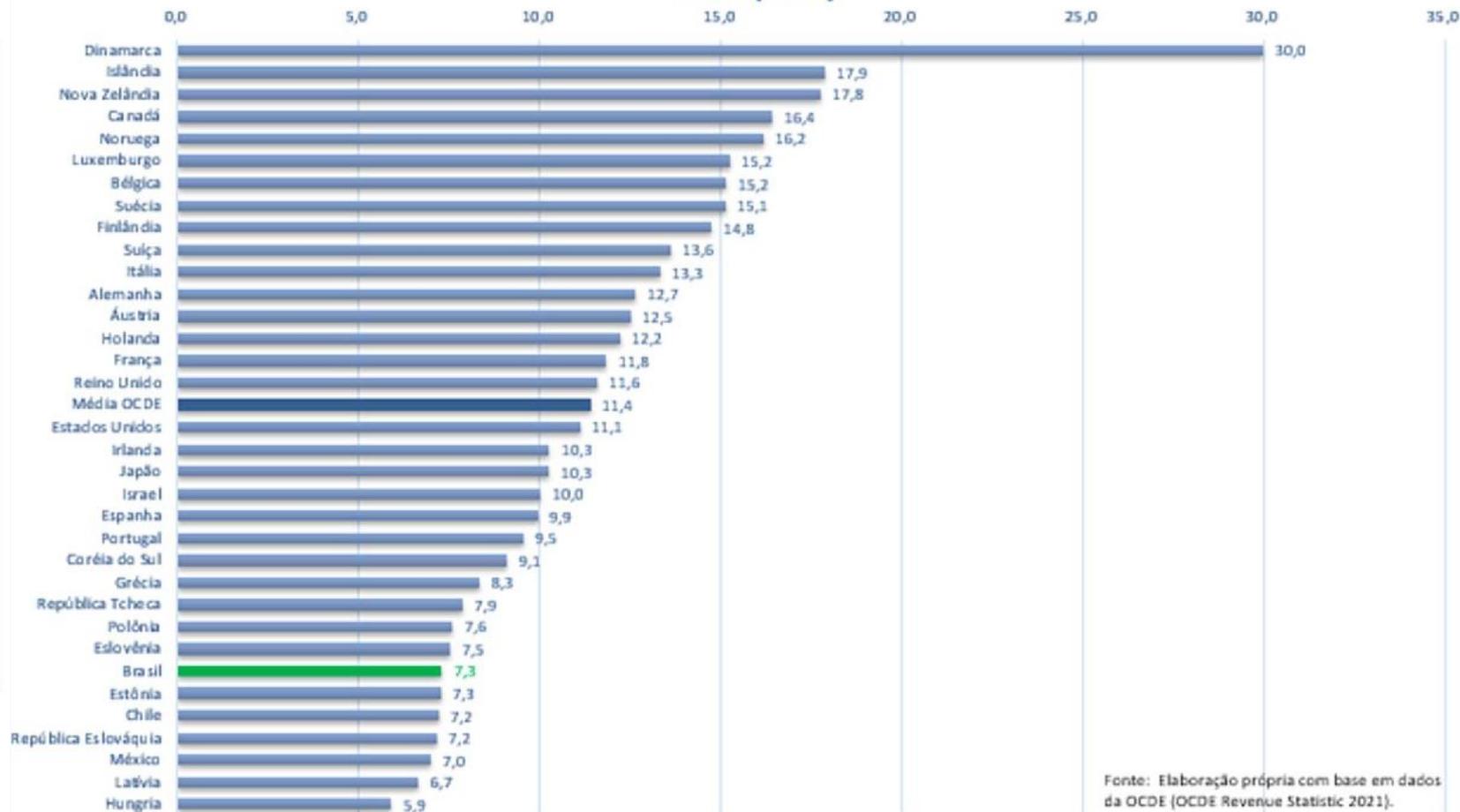
Gráfico 02 - Carga Tributária no Brasil e nos Países da OCDE (2019)



Fonte: Elaboração própria com base em dados da OCDE (OCDE Revenue Statistic 2021).

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA SOBRE A RENDA

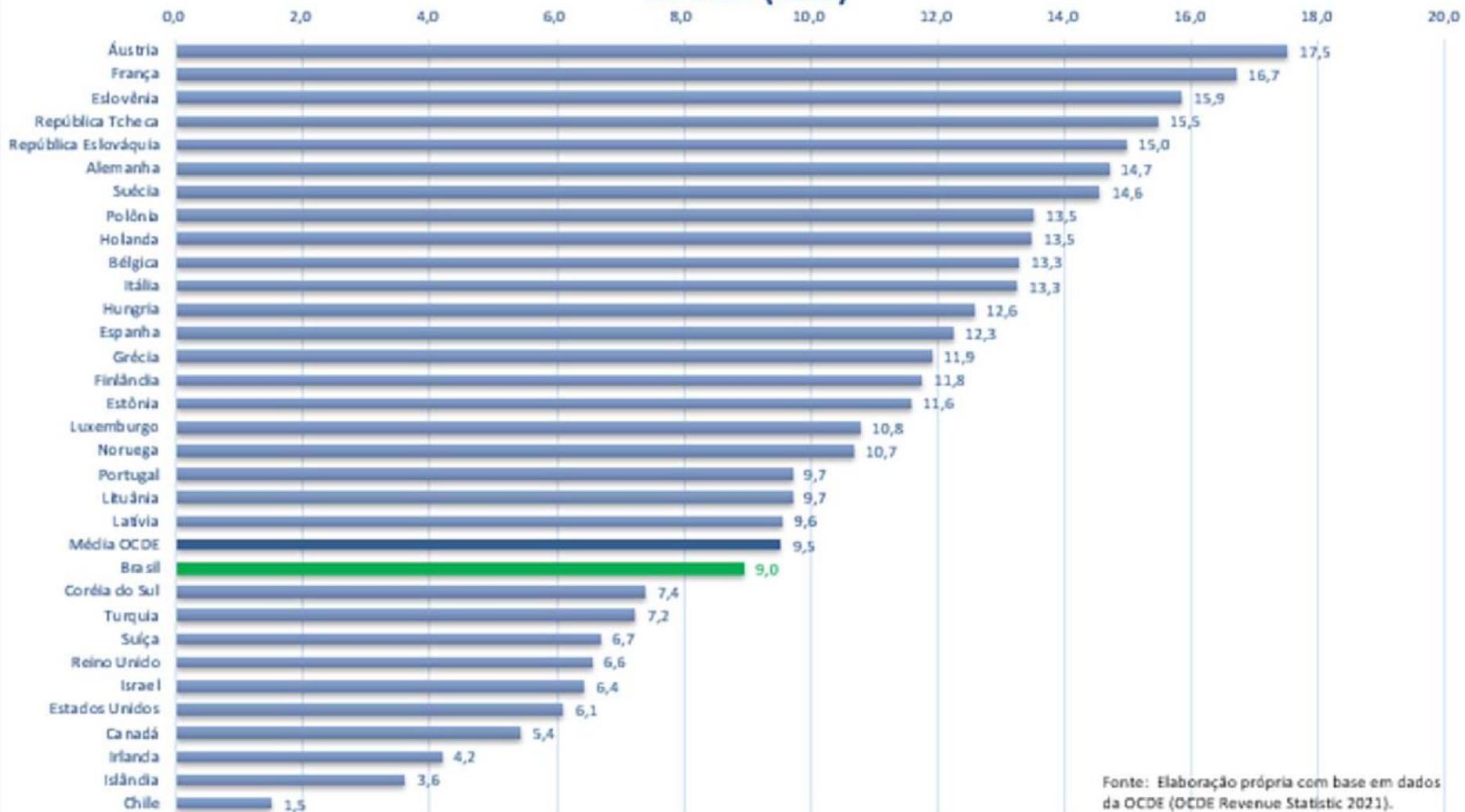
Gráfico 03 - Carga Tributária sobre a Renda, Lucro e Ganho de Capital - Brasil e Países da OCDE (2019)



Fonte: Elaboração própria com base em dados da OCDE (OCDE Revenue Statistic 2021).

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA SOBRE A FOLHA

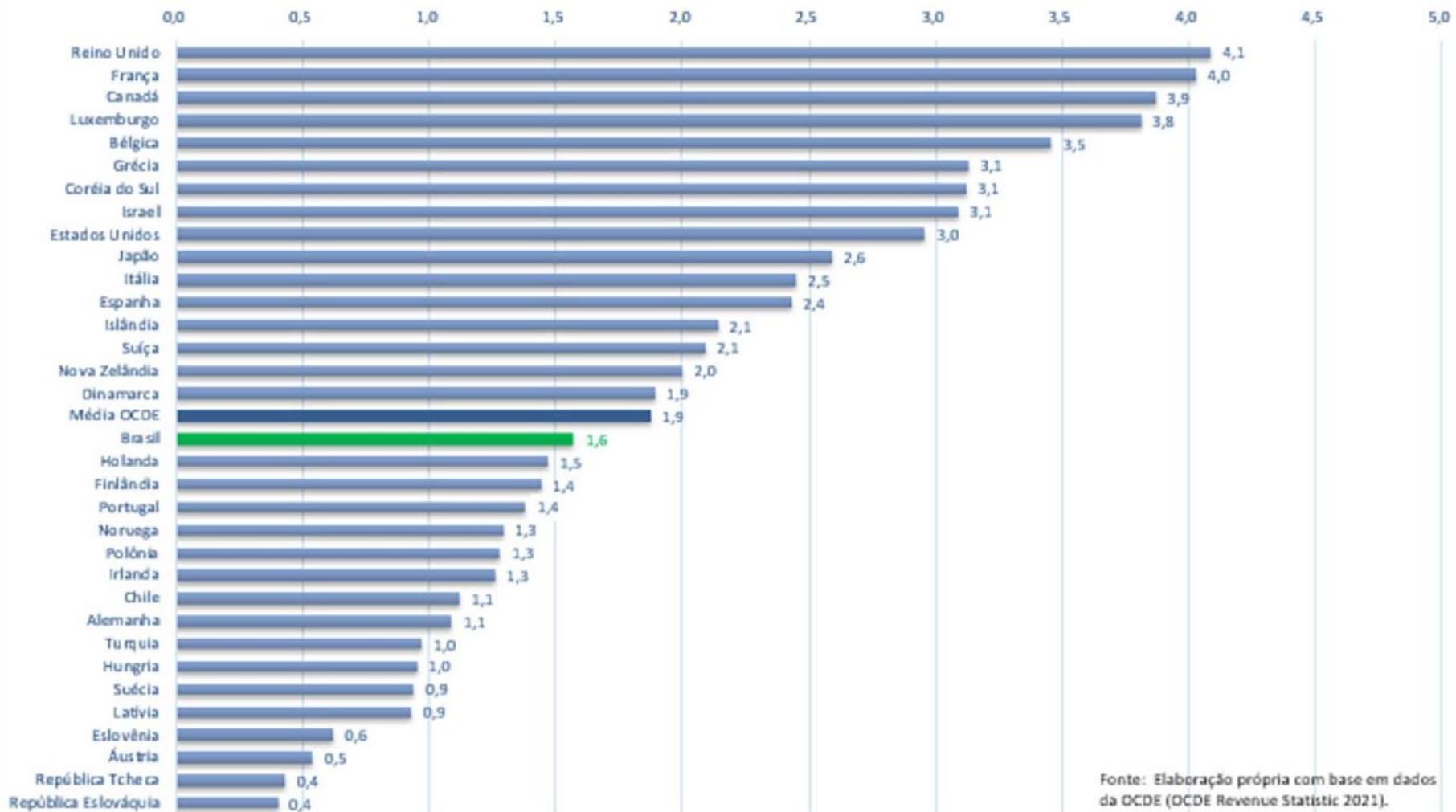
Gráfico 04 - Carga Tributária sobre a Folha de Salários (Inclui Previdência) - Brasil e Países da OCDE (2019)



Fonte: Elaboração própria com base em dados da OCDE (OCDE Revenue Statistics 2021).

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA SOBRE A PROPRIEDADE

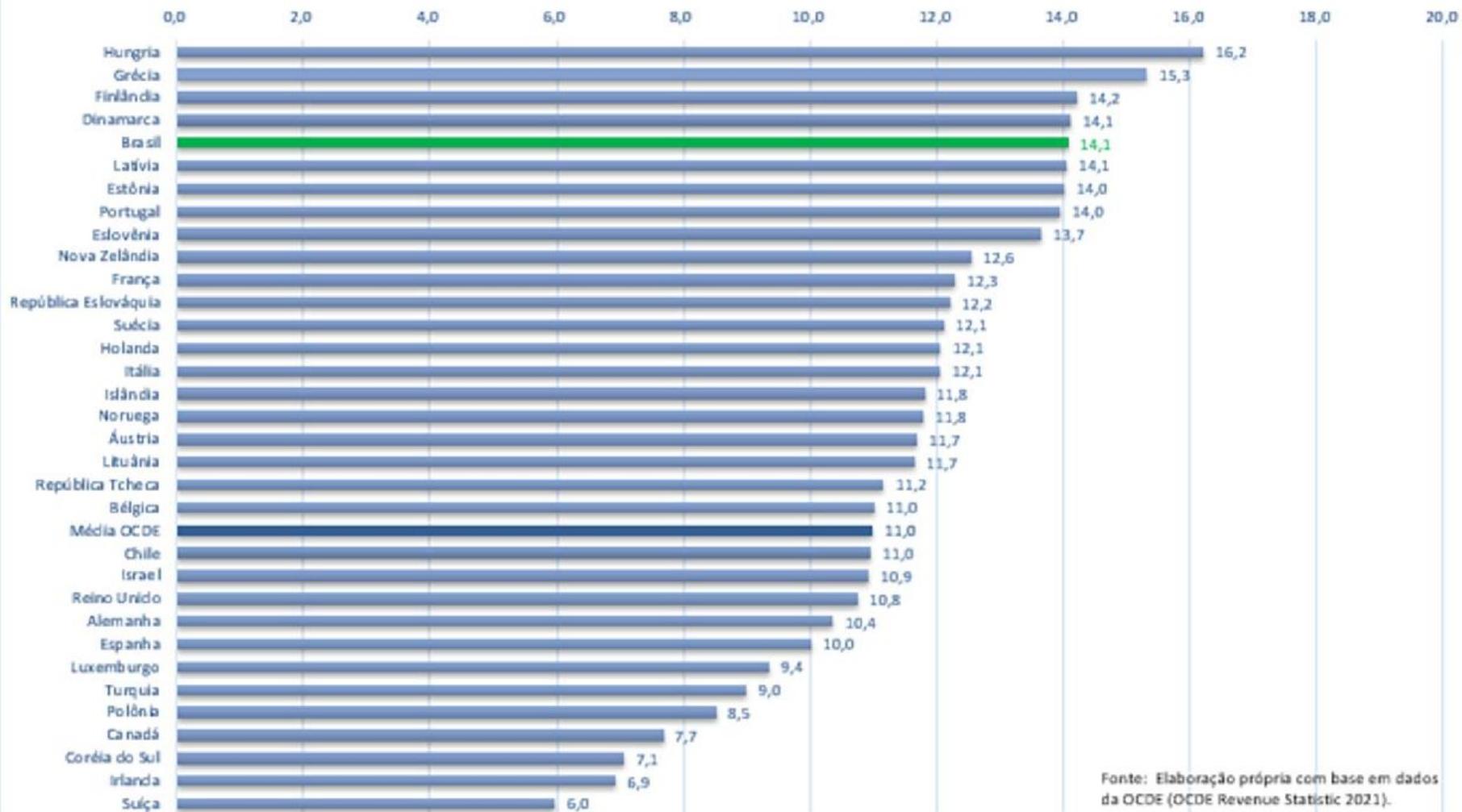
Gráfico 05 - Carga Tributária sobre a Propriedade - Brasil e Países da OCDE (2019)



Fonte: Elaboração própria com base em dados da OCDE (OCDE Revenue Statistics 2021).

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA SOBRE BENS E SERVIÇOS

Gráfico 06 - Carga Tributária sobre Bens e Serviços - Brasil e Países da OCDE (2019)



TRIBUTAÇÃO SOBRE HERANÇAS

PAÍS	ALÍQUOTA MÉDIA (%)
BRASIL	3,8
Inglaterra	35,9
França	35,5
Japão	44,3
EUA	35,2
Alemanha	28,5
Suíça	25,0
Luxemburg	24,0
Chile	13,0
Itália	6,0

Fonte: Ernest Young

Carga Tributária Líquida

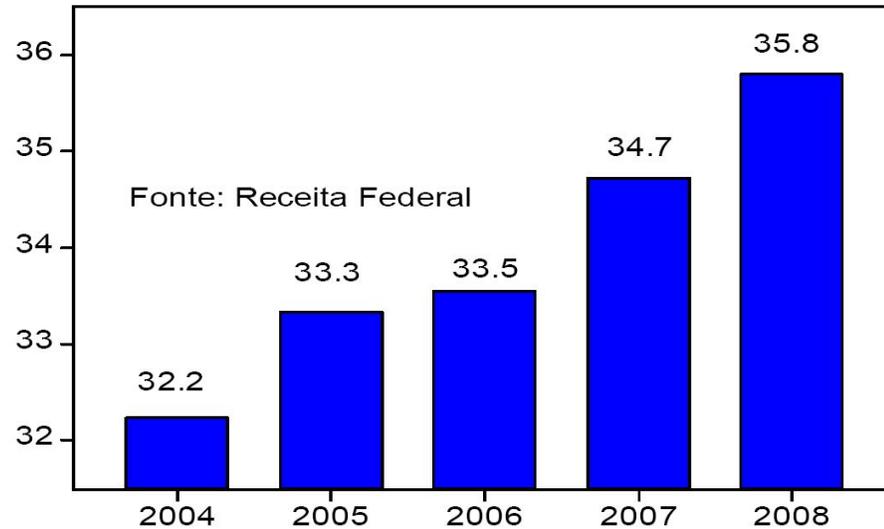
$$CTL = \frac{AT - \text{Transferências} - \text{Subsídios}}{PIB} = \frac{AT}{PIB} - \frac{\text{Transferências} + \text{Subsídios}}{PIB}$$

$$CTL = CTB - \frac{\text{Transferências} + \text{Subsídios}}{PIB}$$

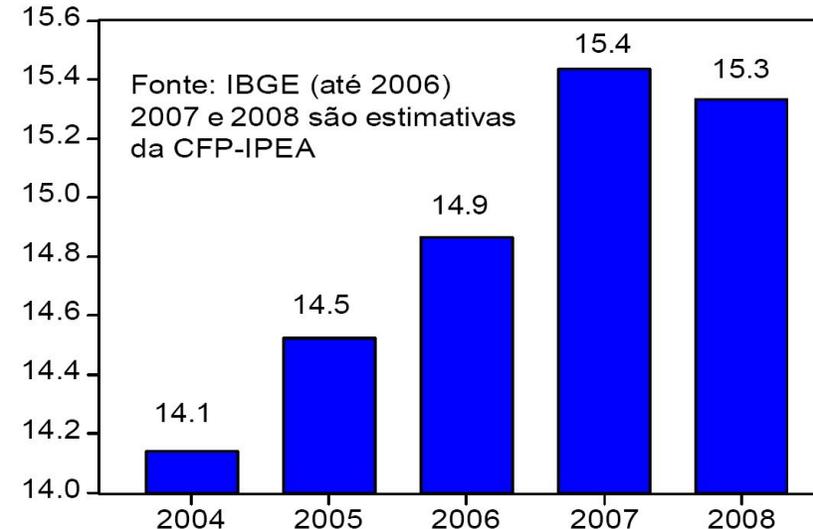
$$CTL_{-j} = CTL - J$$

Carga Tributária Líquida

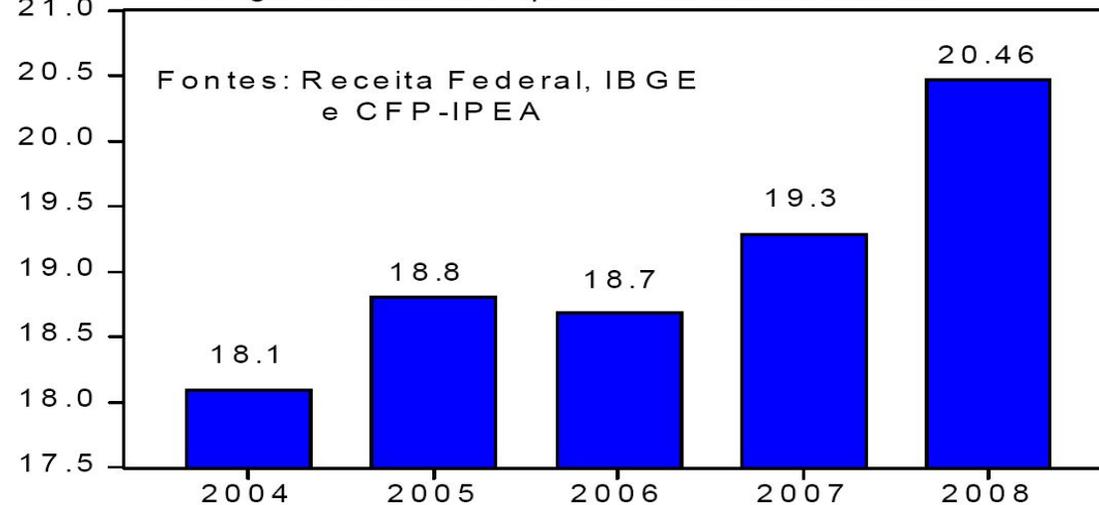
Carga Tributária Bruta - Receita Federal (em % do PIB)



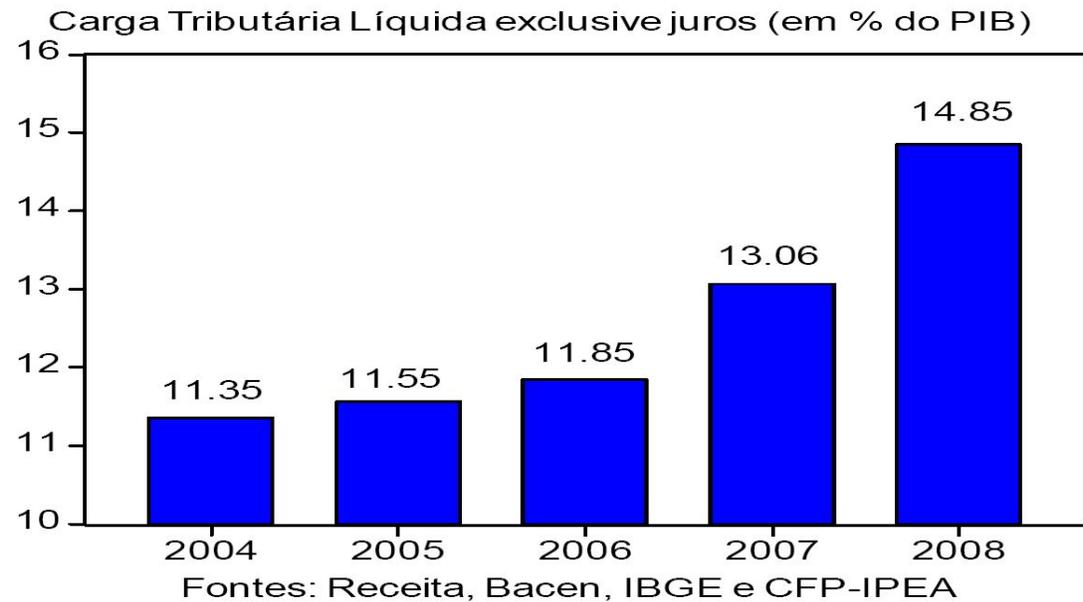
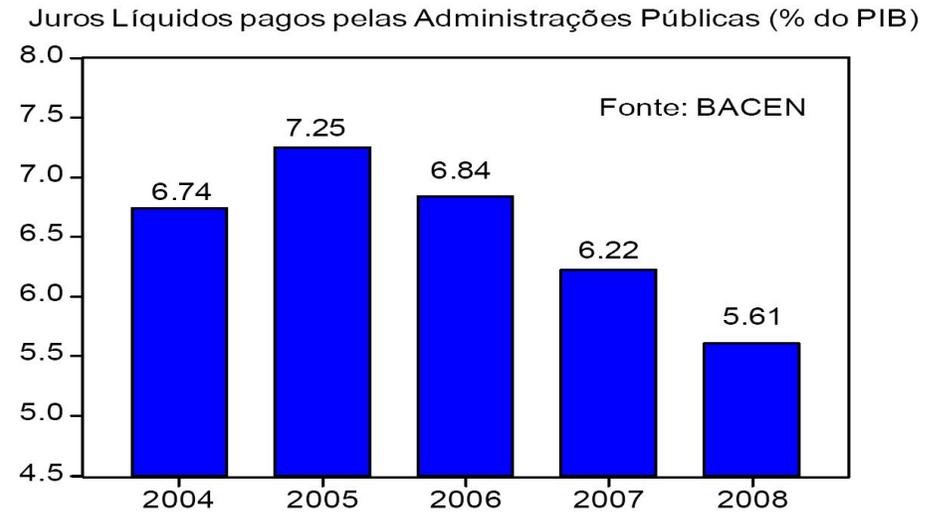
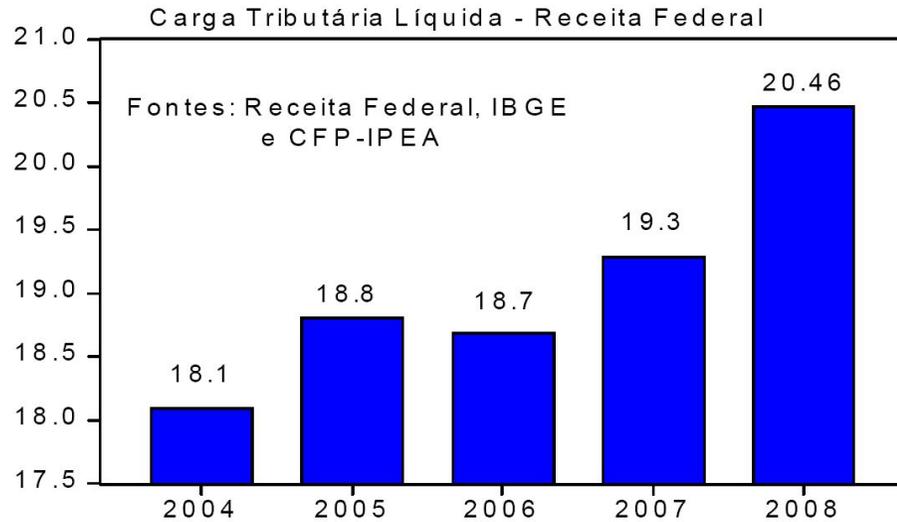
Transferências de Assistência e Previdência e Subsídios (% do PIB)



Carga Tributária Líquida - Receita Federal



Carga Tributária Líquida



Carga Tributária Líquida

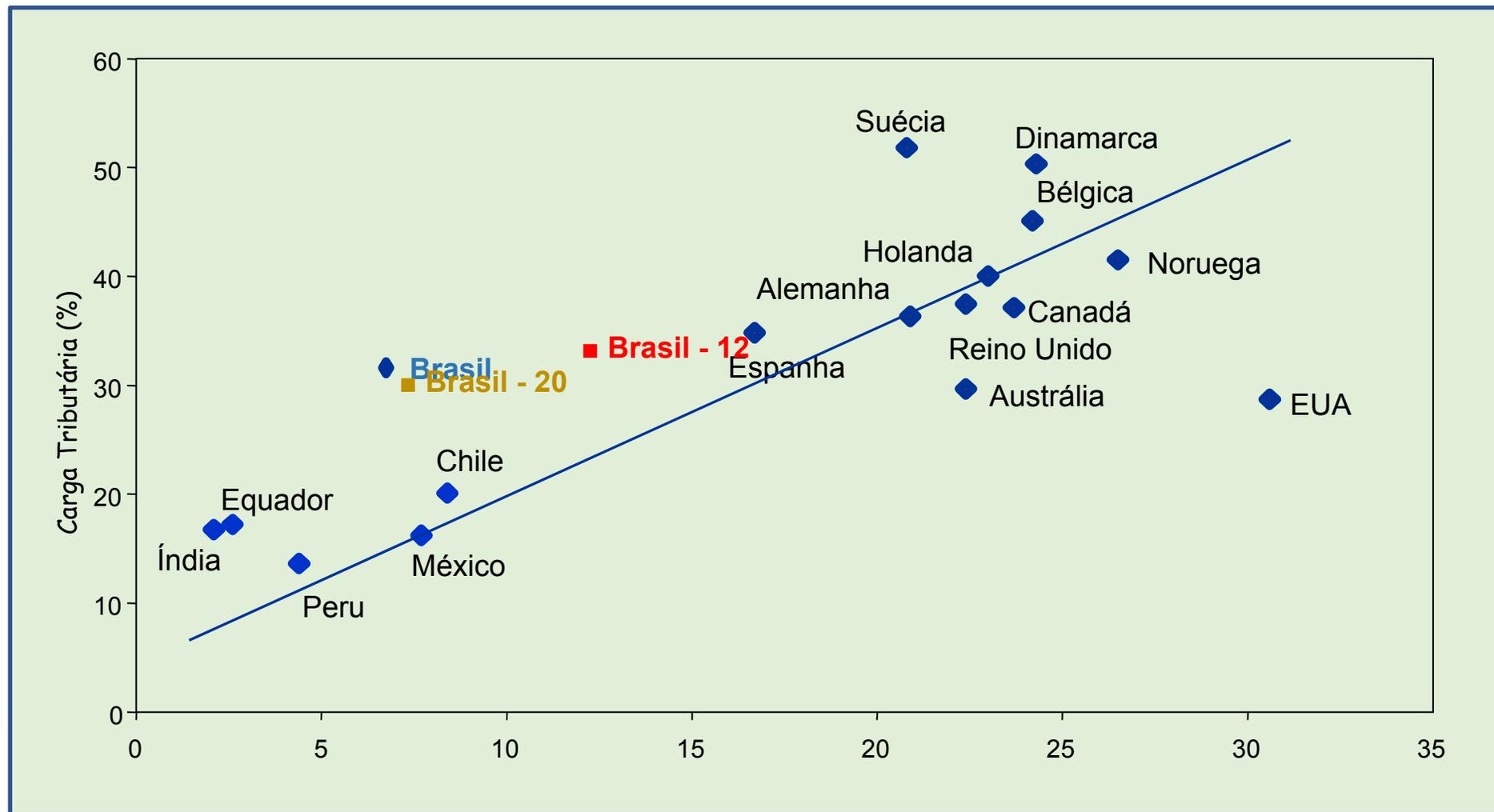
Tabela 1: CTB, TAPS, CTL, Juros líquidos e CTL-j em 2006

Países	CTB	TAPS	CTL = CTB-TAPS	Juros Líquidos	CTL-Juros
Alemanha	39,2%	18,1%	21,1%	2,4%	18,7%
Brasil	34,7%	15,4%	19,3%	6,2%	13,1%
Canadá	33,1%	10,9%	23,2%	0,7%	22,5%
Coreia do Sul	26,8%	3,6%	23,2%	-1,5%	24,7%
Espanha	32,7%	13,4%	19,3%	1,2%	18,1%
Estados Unidos	28,4%	12,6%	15,8%	2,1%	13,7%
França	42,3%	18,9%	23,4%	2,51%	20,9%
Grécia	31,6%	18,5%	13,1%	0,1%	13,0%
Hungria	39,9%	16,9%	23,0%	0,5%	23,5%
Irlanda	30,8%	10,3%	20,5%	-4,6%	25,1%
Itália	42,5%	18,6%	23,9%	4,5%	19,4%
Japão	28,1%	12,1%	16,6%	0,7%	15,9%
Noruega	42,0%	13,5%	28,5%	-13,3%	41,8%
Nova Zelândia	36,5%	10,5%	26,0%	-0,9%	26,9%
Polônia	34,1%	14,9%	19,3%	1,6%	17,7%
Portugal	26,5%	16,8%	19,7%	2,9%	16,8%
Reino Unido	36,5%	13,8%	22,7%	1,8%	20,9%
Suécia	46,8%	16,5%	30,3%	2,6%	27,7%

Fonte: Banco Central do Brasil, OCDE (Elaboração EPEA/CFP)

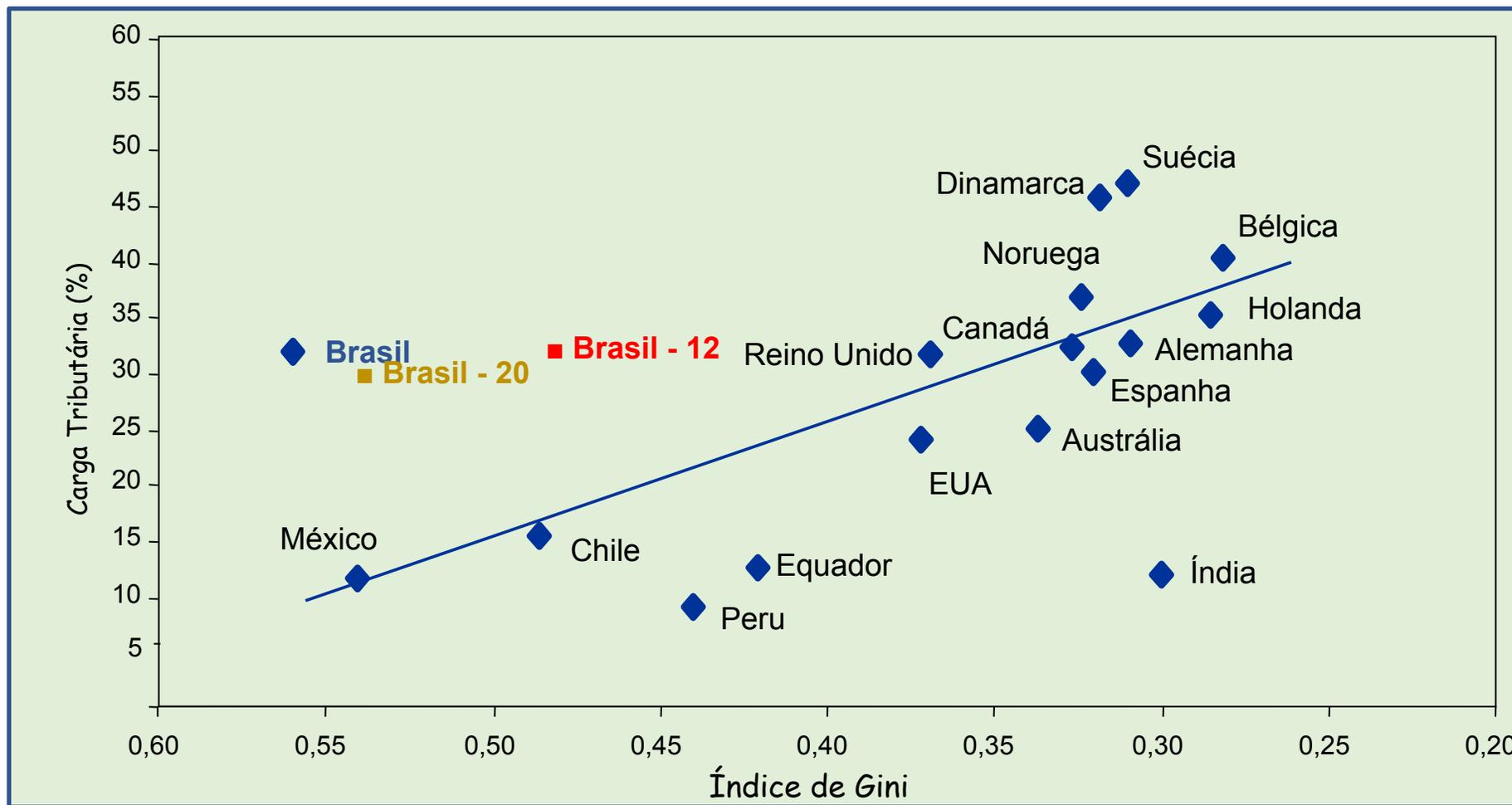
Parte V – Tributação e Desigualdade

Carga Tributária x Nível de Desenvolvimento



Obs.: Dados de 2002

Carga Tributária x Concentração de Renda



Obs.: Dados de 2002

Fonte: OCDE e RFB

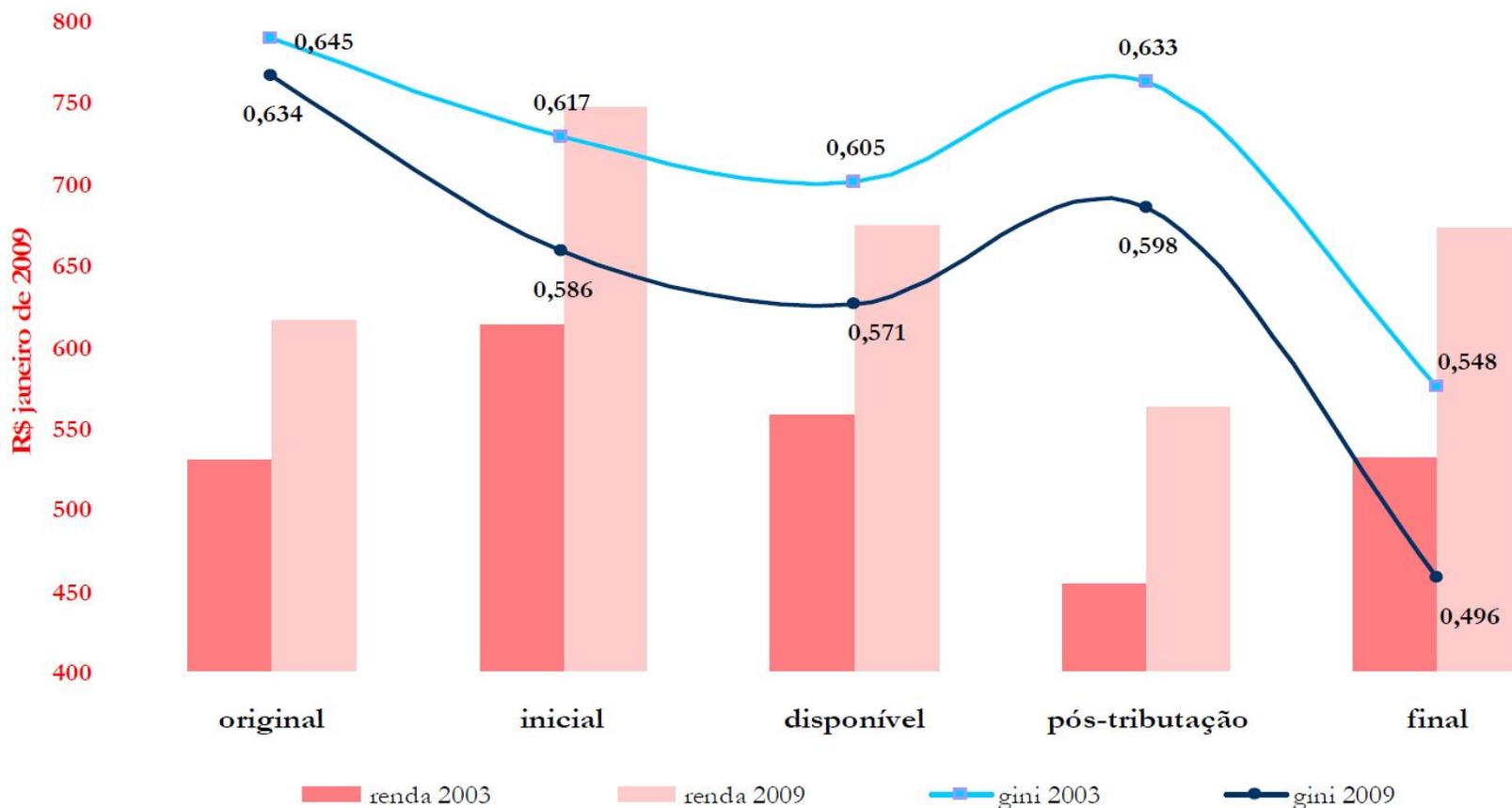
Carga Tributária - Distribuição

Tabela 01: Brasil - Distribuição da Carga Tributária Bruta segundo faixa de salário mínimo

Renda Mensal Familiar	Carga Tributária Bruta – 2004	Carga Tributária Bruta - 2008	Dias Destinados ao Pagamento de Tributos
até 2 SM	48,8	53,9	197
2 a 3	38,0	41,9	153
3 a 5	33,9	37,4	137
5 a 6	32,0	35,3	129
6 a 8	31,7	35,0	128
8 a 10	31,7	35,0	128
10 a 15	30,5	33,7	123
15 a 20	28,4	31,3	115
20 a 30	28,7	31,7	116
mais de 30 SM	26,3	29,0	106
CTB, segundo CFP/DIMAC	32,8	36,2	132

Fontes: Carga Tributária por faixas de renda, 2004: Zockun et alli (2007); Carga Tributária Bruta 2004 e 2008: CFP/DIMAC/IPEA; Carga Tributária por faixas de renda, 2008 e Dias Destinados ao Pagamento de Tributos, elaboração própria.

Gráfico 1 – Comportamento do índice de Gini e das rendas monetárias original, inicial, disponível e final – Brasil, 2002-2003 e 2008-2009



Fonte: POF/IBGE microdados. Elaboração: Ipea

O Caminho da Justiça Fiscal

Ano Base: 2019

BASE DE INCIDÊNCIA	BRASIL	OCDE	Equalização
Bens e Serviços	43,4%	32,2%	↓11,2%
Renda	22,5%	33,3%	↑10,8%
Propriedade	4,9%	5,5%	↑0,60%
Folha de Salário	27,7%	27,5%	↓0,2%



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Lettieri – Receita Federal e UFC

marlettieri@gmail.com

marcelo.lettieri@receita.fazenda.gov.br